



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.002432/2020-18

**TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2020 AO
CONTRATO N.º 004/2016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA O
CAMPUS DA UFVJM EM UNAÍ – MG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato 004/2016 celebrado com a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, estabelecida a Rua Pamplona, nº 39 – Bairro: Conjunto Lagoa – Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 31.365-050, inscrita no CNPJ sob o nº **11.499.545/0001-00**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Breno Gomes Nicolau, CPF nº 062.666.586-82, portador da Carteira de Identidade n.º MG 11.312-895 – SSP/MG, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2020 devido devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2019/2020 – Registro MG000665/2019 em 26/02/2019 - Processo 46211.000764/2019-39 a partir de 01 de janeiro de 2020, ao reajuste do salário mínimo conforme Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Lei 13.932/19 que reduziu a contribuição Social sobre a Multa do FGTS, passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilância Noturna 12 x 36	2	R\$ 7.182,09	R\$ 14.364,17
Vigilância Diurna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 6.811,69	R\$ 13.623,38
Vigilância Noturna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 7.645,13	R\$ 15.290,27
TOTAL MENSAL	6		R\$ 43.277,83

Cláusula segunda – Repactuar o valor contratual, a partir de 01/02/2020 devido a supressão, Termo Aditivo 004/2020, assinado no dia 31/01/2020, de um posto de vigilância armada 12X36h - noturno, que exercia atividades no Campus Provisório Unai/MG., passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilância Diurna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 6.811,69	R\$ 13.623,38
Vigilância Noturna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 7.645,13	R\$ 15.290,27
TOTAL MENSAL	4		R\$ 28.913,64

Cláusula segunda – Repactuar o valor contratual, durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020, devido à redução das alíquotas das contribuições obrigatórias dos empregadores aos serviços sociais autônomos, conforme Medida Provisória 932 de 31 de março de 2020, passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilância Diurna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 6.765,72	R\$ 13.531,44
Vigilância Noturna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 7.591,35	R\$ 15.182,71

TOTAL MENSAL	4	R\$ 28.714,14
---------------------	----------	----------------------

Cláusula primeira – Repactuar o valor contratual, a partir de 01/07/2020 em decorrência do término da MP 932/2020, passando os valores mensais dos postos para:

Serviços/Posto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Vigilância Diurna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 6.811,69	R\$ 13.623,38
Vigilância Noturna Motorizada 12 x 36	2	R\$ 7.645,13	R\$ 15.290,27
TOTAL MENSAL	4		R\$ 28.913,64

Cláusula terceira – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nas cláusulas primeira, segunda e terceira têm seu valor estimado em R\$ 8.463,67 (oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Cláusula quarta - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339037, Programa de Trabalho 169519, Fonte de Recurso - 8650262550, Plano Interno - M20RKG0188N e Número de Empenho - 2020NE800844.

Cláusula quinta – O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 09/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237522** e o código CRC **2FE260D2**.